



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0008560-8**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 051428270**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2020/0001640-0**

138ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Lusa 6 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuintes:** 015.074.0008-1 / 0011-1 / 0685-1

**Local:** Rua Cláudio Soares, 73

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 17/07/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2/R2v-1), com fachada ativa (nR1-3) e uso misto incentivado (nR1-12), em Zona Mista (ZM), em imóvel inserido no perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**PRONUNCIAMENTO/142/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de setembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 051122636) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 049801505), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 8 de setembro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Luciana Yanagimori Ueta (p.p.)

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)

Lícia Mara de Oliveira Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 10/09/2021, às 15:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051428270** e o código CRC **F599ABB9**.

---